

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CNPJ: 05.116.360/0001-77
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, Nº 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE
E-MAIL: drummondemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: 3383.3809
PROCESSO Nº: 17/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **INSTALAÇÃO DE TRÊS APARELHOS SANITÁRIOS** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Documento assinado digitalmente
 ROSANGELA MARIA SIERPIN
Data: 11/11/2024 10:48:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 11 de NOVEMBRO de 2024.

ROSANGELA MARIA SIERPIN
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 17/2024
---	-----------------------------

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	3	Nº DO CNPJ: 05.116.360//0001-77
---	--	---	--

4	ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, Nº 13.775 - JARDIM BANDEIRANTE – MARACANAÚ - CE
---	---

5	MARACANAÚ: 11 / 11 / 2024	 Documento assinado digitalmente ROSANGELA MARIA SIERPIN Data: 11/11/2024 10:48:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
---	---------------------------	--

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 14 / 11 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	--

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	INSTALAÇÃO DE 03 APARELHOS SANITÁRIOS COM CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS E AQUISIÇÃO DOS VASOS PELO PROPONENTE VENCEDOR.. SERÁ INSTALADO 1 VASO NO PISO INFERIOR E 2 VASOS NO PISO SUPERIOR. COM TODO O MATERIAL HIDRÁULICO INCLUSO. INCLUINDO TB A TROCA DA ENCANAÇÃO DANIFICADA. INSTALAÇÃO DE UM CHUVEIRO COMUM NO BANHEIRO DO PISO INFERIOR COM TODO MATERIAL PARA A INSTALAÇÃO INCLUSO.	UND	01		
		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	10
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF ou CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------